



Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Despacho n.º 1 /2018

Tendo em consideração o artigo n.º 163.º, da Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017 e o disposto no artigo n.º 183.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2018, informo que os alunos de cursos de mestrado, aquando da entrega na Área de Recursos Humanos, deverão entregar requerimento para a realização de provas de Dissertação/Projeto/Estágio, acompanhado de:

- a) 1 PEN/CD/DVD com ficheiro do trabalho final de Dissertação/Projeto/Estágio;
- b) Autorização para arquivo e disponibilização final do 2.º ciclo no repositório digital;
- c) Parecer favorável do orientador (e dos co-orientadores, caso existam) relativo à aceitação da Dissertação/Projeto/Estágio;
- d) Declaração de integridade científica.

Mais informo que após a deliberação final do júri, os alunos terão de entregar 1 versão em formato digital de acordo com a alínea a), juntamente com o requerimento de entrega de exemplar após prova pública de defesa.

No seguimento do parágrafo anterior, as decisões do júri têm de ser respeitadas, no que concerne a eventuais correções.

Viseu, 16 de janeiro de 2018

O Presidente da ESTGV,

(Eng. Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes)